



## **PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

### **LEI Nº 1.627, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.035 de 13 de abril de 2011 e dá outras providências.

Iniciativa: José Pereira da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 1.035 de 13 de abril de 2011, que passa a vigor a seguinte redação dada por esta lei.

**Art. 2º** - O artigo 1º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, a firmar convênios com as Associações dos Produtores Rurais, para concessão de incentivos e geração de novos empreendimentos, bem como recuperação, ampliação e melhoria da qualidade de vida habitantes rurais do Município de Chupinguaia/RO.

**Art. 3º** - O artigo 2º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A celebração de convênios que alude a presente Lei, deverão objetivar a implantação de AGROINDÚSTRIAS e, dependerá de requerimento e projeto elaborado pela parte interessada, os quais serão submetidos ao parecer do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e, a partir da emissão de Resolução do C.M.D.R o Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 30 dias para a devida celebração de convênio com aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - O artigo 3º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Só poderão firmar convênios com a Prefeitura Municipal as Associações que se encontrarem regularizadas nos órgãos competentes e apresentarem além de projeto e requerimentos, as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2015.

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES**  
Procurador Geral